



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 233, DE 14 DE OUTUBRO DE 1954.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 510.000,00.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - SÃO ABERTOS OS SEQUINTE CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

8.88.4 A) ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E CONSUMO

DE ENERGIA ELÉTRICA CR\$ 50.000,00.

8.89.1 - PESSOAL VARIÁVEL - EXTRANUMERÁRIOS DIA

RISTAS CR\$ 15.000,00.

8.82.1 - PESSOAL VARIÁVEL B) EXTRANUMERÁRIOS DIA

RISTAS CR\$ 200.000,00.

8.82.3 - MATERIAL DE CONSUMO A) MATERIAL PARA

OBRAS CR\$ 50.000,00.

B) CUSTEIO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AU

TOMOTORES CR\$ 160.000,00.

8.87.2 - RENOVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM GE -

RAL CR\$ 35.000,00.

CR\$ 510.000,00.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A SUPLEMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 14 DE OUTUBRO DE 1954.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL